

ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Desporto
Pedro Bastos
R. Conde Arnos, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/36/GED/18

Data
07-12-2018

Assunto: Cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade para a realização de uma prova do Torneio de Futsal de Séniores, no dia 15/12/2018

Informação

Considerando que:

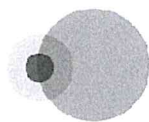
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O G.D.C. Fonecas e Calçada (GDCFC) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade para a realização de uma prova do Torneio de Futsal de Séniores;
- III. O pedido de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade refere-se à data de 15 de dezembro (sábado), das 17h00 às 21h00, o que coincide com a disponibilidade do mesmo.

Despacho

Autorizo nos termos propostos. Notifique-se. Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(O Vogal)
Pedro Bastos

07/12/2018



ALVALADE

Junta de Freguesia

- IV. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA), registado com o nº 73, que deu entrada nos nossos serviços a 07/12/2018;
- V. O GDCFC assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade da JFA;
- VI. O pedido de *apoio não financeiro* não tem encargos para o ano em curso.
- VII. Não há lugar a Reunião do Executivo entre a data de entrada do RAAFA e a data de início da cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- VIII. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade para a data e fim requeridos na presente proposta;
- IX. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 07 de dezembro de 2018

O Assistente Técnico


Renato Henriques